



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

MERCADO DIGITAL 071/2021
PROCESSO SEI 04016-00027037/2021-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA NO SANGUE, ATRAVÉS DE TÉCNICA AUTOMATIZADA, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE 16 (DEZESSEIS) EQUIPAMENTOS NOVOS E AUTOMATIZADOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.481.233/0001-72**, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87 e seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.008.682/0001-52, Avenida Guido Caloi, nº 1935, Blocos A e B, Térreo, CEP: 05802-140, São Paulo/DF, telefone: (11) 2162-0200, e-mail: labinbraz@wiener-lab.com.br, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, casado, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade de estrangeiro RNE nº V 653164-5, inscrito no CPF sob o nº 233.938.338-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, CEP: 04509-021, na qualidade de **CONTRATADA**, , têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2021, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo atende aos termos: (i) da prorrogação da vigência do **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)** solicitada pela **CONTRATANTE (92800544)**, (ii) da solicitação de acréscimo ao **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)** efetuada pela Coordenação de Insumos Laboratoriais, por meio da Justificativa - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([92800544](#)), (iii) do aceite da **CONTRATADA (97891910)**, (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([98429851](#)), (v) do Parecer SEI-GDF n.º 490/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([98661341](#)) emitido pela Consultoria Jurídica do IGESDF, (vi) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)**, por mais 12 meses, a contar de **9 de novembro de 2022 a 9 de novembro de 2023**;

b) O **acréscimo** ao **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)** no importe aproximado de **25,75% (vinte e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, conforme a Justificativa IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([92800544](#)).

c) Alterar a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº 150/2021 ([73212419](#))

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **9 de novembro de 2022 a 9 de novembro de 2023**, fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo, o **CONTRATO nº 150/2021 (73212419)** ficará acrescido em aproximadamente **25,75% (vinte e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos)**, equivalente a R\$ 1.926.043,01 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil quarenta e três reais e um centavo), conforme a Justificativa IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL ([92800544](#)) e com fundamento no artigo 38 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Altera-se a redação da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato nº 150/2021 ([73212419](#)), onde se lê: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O valor total deste contrato é de R\$ 7.480.745,04 (sete milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), deverá ser alterado para: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O valor total **estimado** deste contrato é de R\$ 7.480.745,04 (sete milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Após a assinatura deste instrumento, o **valor total estimado** da contratação com o acréscimo passará de R\$ 7.480.745,04 (sete milhões quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 9.406.788,05 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**, referente ao descritivo dos itens dispostos abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor total		
1	LOTE 01 - REAGENTES	LOTE 01 - REAGENTES DE BIOQUÍMICA	LOTE	1	LOTE	LOTE	R\$ 9.406.788,05		
	Codigo	Descrição			Emb	Marca	Qtde	Preço	Preço Total

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.		Valor total		
							c/		Unit	
1614		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROPORTEÍNA EM URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS		1	WIENER			31.158	R\$ 1,42	R\$ 44.244,36
1646		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL		1	WIENER			20.784	R\$ 1,66	R\$ 34.501,44
1663		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS EM SANGUE TOTAL, SORO E URINA, AUTOMAÇÃO		1	WIENER			1.294.392	R\$ 1,30	R\$ 1.682.709,60
1681		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO LIPASE		1	WIENER			43.296	R\$ 1,30	R\$ 56.284,80
1682		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROALBUMINURIA		1	WIENER			13.728	R\$ 6,27	R\$ 86.074,56
2535		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO FERRO SÉRICO TOTAL		1	WIENER			32.370	R\$ 1,01	R\$ 32.693,70
1684		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO		1	WIENER			107.304	R\$ 1,09	R\$ 116.961,36
1685		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE		1	WIENER			180.534	R\$ 0,87	R\$ 157.064,58
1686		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL		1	WIENER			33.600	R\$ 2,29	R\$ 76.944,00
1687		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO PROTEÍNAS TOTAIS		1	WIENER			120.845	R\$ 0,87	R\$ 105.135,15
1688		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO GLICOSE HEXOQUINASE		1	WIENER			171.780	R\$ 0,66	R\$ 113.374,80
1689		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA ENZIMÁTICA		1	WIENER			584.894	R\$ 0,72	R\$ 421.123,68
1690		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGO CINÉTICO		1	WIENER			541.268	R\$ 0,64	R\$ 346.411,52
1691		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGP CINÉTICO		1	WIENER			541.268	R\$ 0,83	R\$ 449.252,44
1692		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE CINÉTICO		1	WIENER			154.331	R\$ 1,04	R\$ 160.504,24
1693		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA		1	WIENER			691.120	R\$ 0,62	R\$ 428.494,40
1694		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK)		1	WIENER			99.795	R\$ 1,20	R\$ 119.754,00
1695		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK-MB)		1	WIENER			43.365	R\$ 3,99	R\$ 173.026,35
1696		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)		1	WIENER			175.010	R\$ 1,69	R\$ 295.766,90
1697		CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL		1	WIENER			391.200	R\$ 0,83	R\$ 324.696,00

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.		Valor total			
	1698	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO ARSENAZO		1	WIENER			271.536	R\$ 0,96	R\$ 260.674,56	
	1699	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO		1	WIENER			302.334	R\$ 1,72	R\$ 520.014,48	
	1700	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA		1	WIENER			275.163	R\$ 0,74	R\$ 203.620,62	
	1701	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO		1	WIENER			105.474	R\$ 0,80	R\$ 84.379,20	
	1702	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL		1	WIENER			47.568	R\$ 0,95	R\$ 45.189,60	
	1703	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS		1	WIENER			47.568	R\$ 1,16	R\$ 55.178,88	
	1704	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA		1	WIENER			198.980	R\$ 0,75	R\$ 149.235,00	
	1705	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA		1	WIENER			391.101	R\$ 0,83	R\$ 324.613,83	
	1639	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE PCR ULTRASSENSÍVEL, AUTOMAÇÃO		1	WIENER			388.800	R\$ 6,53	R\$ 2.538.864,00	
Total geral							R\$ 9.406.788,05 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)				

PARÁGRAFO ÚNICO - Será em **LOTE ÚNICO**, conforme especificação do objeto do **CONTRATO** originário, com fornecimento, em regime de comodato, de 16 (dezesesseis) equipamento(s) NOVOS e automatizado(s) em linha de fabricação para o Hospital de Base, Hospital Regional de Santa Maria e Unidades de Pronto Atendimento de 24h, conforme especificação técnica no Item 5 e 6 , e que seja fornecida por uma única empresa, pois devido à recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que proíbe a utilização de materiais para um mesmo procedimento de diferentes marcas, objetivando manter a qualidade da reação, eficácia, reprodutibilidade e sensibilidade técnica, pois marcas distintas entre fabricantes de reagentes e equipamentos podem ocasionar resultados falsos e problemas técnicos nos aparelhos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **9 de novembro de 2022 a 9 de novembro de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s) ou equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

9. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

10. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARIELA SOUZA DE JESUS Diretora-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF  INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS

Representante legal

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/11/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 09/11/2022, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 17/11/2022, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **98825207** código CRC= **A261FD65**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900